PORTARIA Nº 0173/2026 – GABS/SEPLAD, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o Plano Anual de Compras Sustentáveis de 2026, dos Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual, a ser realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do Plano de Contratações Anual – PCA, como instrumento de governança das contratações públicas;

CONSIDERANDO a Política Estadual de Compras Públicas e a competência institucional da SEPLAD para coordenação e execução de compras corporativas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a importância da padronização de bens e serviços comuns, da racionalização dos gastos públicos, da economicidade, da sustentabilidade e do fortalecimento da governança das contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir previsibilidade ao mercado fornecedor, ampliando a competitividade e a eficiência dos certames licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano Anual de Compras Sustentáveis de 2026, dos Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual, a ser executado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), mediante processos licitatórios, nas modalidades:

I - pregão e em sua forma eletrônica, com o uso do sistema de registro de preços; e

II - credenciamento, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 4.146, de 26 de agosto de 2024.

§ 1º A seleção dos objetos e dos itens que os constituem foram projetados com base nos últimos processos realizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), e por meio de estudo técnico que identificaram os itens/serviços de maior consumo e dispêndio realizados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará.

§ 2º As estimativas projetadas para cada processo, assim como os itens que integram cada objeto dos certames podem sofrer variação quando da divulgação do edital, com o objetivo de melhor atender e se adequar às necessidades da Administração Pública Estadual.

§ 3º A integra do Plano Anual de Compras Sustentáveis de 2026, dos Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual poderá ser consultada no portal eletrônico: www.compraspara.pa.gov.br.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) executar e acompanhar o Plano Anual de Compras Sustentáveis de 2026, dos Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual, bem como avaliar e solucionar os casos omissos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
Decreto publicado no DOE nº 36.330, de 18/08/2025